



LEI MUNICIPAL Nº 715/2006

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPUTANGA – APAE-ARA.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Cooperação Técnica - Convênio, com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPUTANGA – APAE-ARA**, visando proporcionar a melhoria da qualidade do atendimento aos munícipes que recebem o atendimento da referida entidade, nos setores e cargos, **conforme Artigo 36, XIII e Artigo 92 Parágrafo IX da Lei Orgânica do Município c/c Artigo 37, Parágrafo IX da Constituição Federal:**

QUANT. A SER CONTRATADA	FUNÇÃO	SALÁRIO
04 Professores	Professor	R\$ 527,89
01 Cozinheira	Cozinheira	R\$ 326,09
01 Psicóloga	Psicóloga	R\$ 2.217,93
01 Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	R\$ 2.217,93
01 Fonoaudióloga	Fonoaudióloga	R\$ 2.016,33

Art. 2.º - O salário dos funcionários efetivos cedidos através de Convênio a ser celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araputanga – APAE-ARA, neste Município, serão pagos pelo Executivo Municipal.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O

Município de Araputanga/MT, colocará a disposição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araputanga – APAE-ARA, os funcionários com ônus para origem, e isenta de quaisquer responsabilidades trabalhistas relacionadas ao Termo de Cooperação – Convênio.

Art. 3.º - O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação - Convênio, inicia-se em 02/01/2007 e findar-se-á em 31/12/2007.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento programado ou suplementado do Município.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e seis (2006).


VANO JOSÉ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

